

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO**, Supervisor(a) de Assistência Social da SAS IPIRANGA – SAS/IP, conforme delegação prevista no inciso VI do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO** inscrita no CNPJ nº 38.883.732/0001-40, titular da certificação em SMADS sob o nº 10.470, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 826/2012, com sede na RUA DA MINA CENTRAL, 38 - distrito SACOMÃ, Prefeitura Regional IPIRANGA, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou Representante Legal), Senhor(a) **ANTONIA CLEIDE ALVES**, RG nº 15.959.837-0, CPF nº 044.250.848-45, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **01/08/2020**, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: CENTRO DE DEFESA E DE CONVIVÊNCIA DA MULHER - CDCM

Modalidade: XXXX

Nome Fantasia: CDCM SONIA MARIA BATISTA

Número de vagas: 100 VAGAS

Local de Atendimento: RUA RIBEIRO DO AMARAL, 136 - IPIRANGA

Valor do repasse mensal: R\$ 41.777,23

Vigência da colaboração: 10/12/2018 a 09/12/2023

CLÁUSULA 1ª – Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 4.776,47**, referente ao **INDEFERIMENTO** de isenção de cota patronal – Certificado **CEBAS**.

CLÁUSULA 2ª: - Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 254,08**, sendo:

a) O valor mensal de **R\$ 194,03** para complementação das despesas com a locação do imóvel, perfazendo para esta despesa o valor mensal de **R\$ 5.057,03**.

b) O valor mensal de **R\$ 60,05** para despesas com o IPTU, perfazendo para esta despesa o valor mensal de **R\$ 660,63**;


O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza **R\$ 41.777,23**, valor atualizado pela Portaria 001/SMADS/2020.

CLÁUSULA 3ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.


CLÁUSULA 4ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 04 de Agosto de 2020.



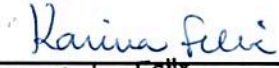
ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IPIRANGA – SAS/IP



ANTONIA CLEIDE ALVES
Presidente ou Representante Legal
RG nº: 15.959.837-0
CPF nº: 044.250.848-45

TESTEMUNHAS:

1. (nome)
R.G. nº:



Karina Felix
Analista de Assis. e Deserv. Social
RF: 823.586.4 / CRESS: 49.972

2. (nome)
R.G. nº:



Carla Terezinha S. N. Clementino
Pedagoga
RF 544.231.1.02
GRAS IPIRANGA

Extrato publicado no D.O.C. em ____ / ____ /20__